

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 07 de abril de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 066 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 08/ABR/95 - (SÁBADO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOAPM OLIVEIRA E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM ALOÍSIO SANTANA E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. PAULO/Rsp. GLEDSO E.M
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM LEÃO E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM WALTER C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ROSIVALDO - CCS e Cabo PM LISBÔA C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3015/3663/4054/2394/3651/4045 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 937 e 1543 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GONDRA C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM MORAES (1872) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb.ELIAS/Sds. VALDEMIR/MÉRCIA e EDIVÂNIA E.M
2º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE e Fem. ELIANE MARIA PPFer
3º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb.FEITOSA/Sds. ARIMATHÉA/Fem. MARIZETE PPFer
4º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb.ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. MÉRCIA/EDIVÂNIA. PPFer

= SERVIÇO PARA O DIA 09/ABR/95 - (DOMINGO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM BARROS E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM PEDROSO E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Tens. SANTIAGO e SÉRGIO E.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM FERNANDO E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM BATISTA C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM GIVALDO - CCS e Cabo PM J. CARLOS C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3453/3775/3791/1071/1865/3950 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1028 e 2266 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE/Fem. ELIANE MARIA. PPFer
2º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb.FEITOSA/Sds. MECENAS e Fem. FÁTIMA PPFer
3º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Sds. MECENAS/CARLOS e Fem. LUCIANA PPFer
4º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE e Fem. ELIANE MARIA PPFer

= Cont do Bol Int nº 066 de 07 Abr 95 =

= SERVIÇO PARA O DIA 10/ABR/95 - (SEGUNDA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM SENTO SE E I
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM DOS ANJOS E II
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Tens. ERNANDI e AURELIO... E II
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM RODOLFO E II
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM ASSIS C.C.
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ALZOT - CCS e Cabo PM VALDOMIRO C.C.
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2038/2586/2590/242/353 e 3523 ... C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761 C.C.
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM ALDEVAN C.C.
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM GERSON (1526) C.C.
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM ARAGÃO (692) C.C.
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) C.C.
Ordem à Corporação, Cabo PM GAMA (1884) C.C.
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb. PEREIRA/Sds. ARIMATHÉA/Fem. FÁTIMA. PPF
2º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Cb. ANDRÉ/Sds. MECENAS/CARLOS e LUCIANA.... PPF
3º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Sds. P. ROBERTO/Fem. EDILEIDE e GLEIDE.... PPF
4º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb. PEREIRA/Sds. ARIMATHÉA/Fem. FÁTIMA.... PPF

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

I - 3ª SEÇÃO DO EMG - MATRÍCULA DE 2º SARGENTO PM NO CAS/95 -

II. PMPR - DETERMINAÇÃO -

Seja matriculado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-PM/95), na Polícia Militar do Estado do Paraná, a contar do dia 10 de abril de 1995, o 2º Sgt.QPMP-0 nº 238 do PCSv do 3º BPM WALDOILSON BRITO SANTOS, RG. 636.972-SSP/SE, ficando acostado à Tesouraria Geral desta FMSE, para fins de percepção de vencimentos, enquanto durar o mencionado curso, deixando de pertencer a sua Subunidade de origem a contar da data acima mencionada.

- EM CONSEQUÊNCIA:

- O Cmt. do PCSv do 3º BPM, encaminhe até o dia 13/04/95 a ficha disciplinar do militar em tela, à 3ª Seção do EMG;
- O Chefe da PM/1, o Cmt. do PCSv/3º BPM, o Tesoureiro da FMSE e o Chefe do CPD, tomem conhecimento e todas as providências necessárias.

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

= Cont do Bol Int nº 066 de 07 Abr 95 =

*O Comandante
envia*

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL - Apresentou-se ontem nesta Corporação, por ter assumido a função de Tesoureiro Geral desta PMSE, 2º Tenente QOAPM FERNANDO FERREIRA DA SILVA, RG. 253.785-0/SE.

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir do dia 10 deste mês (segunda-feira), ao Capitão QOPM JOÃO BATISTA RIBEIRO, RG. 024.306-0/SE, devendo se apresentar pronto para o exercício de sua respectiva função, no dia 25 Abr 95.

- Em consequência, passa a responder a partir daquela data, pelo Comando da CPGd, cumulativamente com a função que já exerce, o 1º Tenente QOPM HUMBERTO RODOLFO DE MELO, RG. 1.166.968-9/SE, enquanto durar as férias de seu Titular.

3 - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS -

a). PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDAÇÃO CULTURAL DA CIDADE DE ARACAJU/SE.
Ofício nº 124/95 - Aracaju, 31 de março de 1.995.
Ref: PML/FUNCAJU/GP.

Senhor Comandante,

Tendo em vista o grande êxito das comemorações alusivas aos 140º Aniversário da cidade de Aracaju, não poderíamos deixar de reconhecer a importante participação dessa Instituição, que muito contribuiu para que pudessemos alcançar inúmeros elogios, que ora recebemos da comunidade aracajuana.

Assim, vimos através deste agradecer a Vossa Senhoria, a participação dessa Corporação, ao tempo que nos colocamos a vossa inteira disposição.

Com os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(a). JOÃO BOSCO ROLEMBERG CORTES - Presidente da Funcaju.

b). ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE SUPERMERCADOS - ASESP -
Ofício S/N-95 - Aracaju, 03 de abril de 1995.
Ao Ilmo Sr. Cel. PEDRO PAULO DA SILVA.
M.D. Comendante da Polícia Militar de Sergipe.

Prezado Senhor,

Tendo transcorrido em clima de irrestrita tranquilidade, o nosso V Encontro Sergipano de Supermercados alcançou seu objetivo desejado e sucesso.

= Cont do Bol Int nº 066 de 07 Abr 95 =

Laudemir

Mas para que isso acontecesse foi de fundamental importância a segurança adotada, reforçada que foi pelo policiamento preventivo proporcionado por essa Corporação, que ali se fez presente.

Assim, manifestamo-nos confiantes de que, nos futuros eventos, poderemos voltar a contar com seu eficaz apoio.

Atenciosamente,

(a). ISAIAS DE ASSIS OLIVEIRA - PRESIDENTE DA ISES.

IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, por conclusão de licença para tratamento de saúde, os seguintes policiais-militares:

- Cabo QPMP-O nº 0567 da 4ª Cia/1º BPM VANILSON MATEUS SANTOS
RG. 603.589-2/SE;
- Soldados QPMP-O nºs 2402 da CSE LÁZARO BISPO DOS SANTOS
RG. 637.210-4/SE;
3074 da 3ª/1º BPM EDUARDO CAMPOS DE ALMEIDA
RG. 838.878-4/SE.

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (ERME-SE), em vigor nessa Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir do dia 10 deste mês (segunda-feira), aos policiais-militares abaixo relacionados, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 30 do corrente mês.

- 2º Sgt. QPMP-O nº 0234 do PCSv do 1º BPM DANIEL OLIVEIRA DANTAS
RG. 666.242-0/SE;
- 3º Sgt. QPMP-O nº 3310 da 1ª Cia/4º BPM PAULO CEZAR INÁCIO LIMA
RG. 586.733-9/SE;
- Cabo QPMP-O nº 1176 da CCSv MOACIR ROCHA FILHO
RG. 733.525-3/SE;
- Soldados QPMP-O nºs 1337 da 3ª/2º BPM JORGE LUIZ DA SILVA (1º)
RG. 621.018-0/SE;
1483 da CCSv JOSE CÍCERO PEREIRA SANTOS
RG. 683.946-0/SE;
- Soldado QPMP-O-Fem. nº 4141 do PPFem NOELMA LIMA MIRINHO
RG. 1.034.974-5/SE.

3 - DISPENSA DO SERVIÇO - CONCESSÃO - Concedo 01 (um) dia de dispensa do serviço, a partir desta data, ao 3º Sgt. QHIP-O nº 374 da Cia de Trânsito RUBENS DOS SANTOS (2º), RG. 573.751/SE, com permissão deste Comando para chegar até a cidade de São Paulo-SP, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 08 do corrente mês;

= Cont do Bol Int nº 066 de 07 Abr 95 =

4 - RECOLHIMENTO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, ficam considerados recolhidos, a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do Subdestacamento do povoado SACO TORTO, município de MALHADOR, o 3º Sgt QPMP-E nº 0563 da 1ª Cia/3º BPM JOSE AUGUSTO PEREIRA, RG 136.594-0/SE;
- b). Do DPM da cidade de DIVINA PASTORA, o Cabo QPMP-O nº 2425 da 3ª Cia/2º BPM ABEL CARDOSO FILHO, RG. 885.710-5/SE;
- c). Do DPM da cidade de MALHADOR, o Soldado QPMP-O nº 2322 da 1ª Cia do 3º BPM RIVALDO FERREIRA BISPO, RG. 971.375-1/SE.

5 - DESTINO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, seguem para compor as localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). O Subdestacamento do povoado SACO TORTO, município de MALHADOR, o Cabo QPMP-O nº 1880 da 2ª Cia/3º BPM ABELARDO JOSE DA SILVA, RG. 725.903-4/SE;
- b). O DPM da cidade de DIVINA PASTORA, o Cabo QPMP-O nº 0500 da 1ª Cia/3º BPM JOAO VIEIRA LIMA, RG. 470.560-4/SE;
- c). O DPM da cidade de MALHADOR, o Soldado QPMP-O nº 1609 da 1ª Cia do 3º BPM EDIVALDO DE ASSIS SANTOS, RG. 698.436-3/SE.

6 - TRANSFERÊNCIA EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro:

- a). Da 2ª Cia/1º BPM para a 1ª Cia/3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2901 ALDROVANDIL DOS SANTOS, RG. 875.364-4/SE;
- b). Da 1ª Cia/3º BPM para a 2ª Cia/1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1270 JACKSON DA SILVA SANTOS, RG. 660.530-3/SE;
- c). Da 2ª Cia/3º BPM para a 1ª Cia do mesmo Batalhão, o Cabo QPMP-O nº 1880 ABELARDO JOSE DA SILVA, RG. 725.903-4/SE;
- d). Da 3ª Cia/2º BPM para a 1ª Cia/3º BPM, o Cabo QPMP-O nº 2425 ABEL CARDOSO FILHO, RG. 885.710-5/SE;
- e). Da 1ª Cia/3º BPM para 3ª Cia/2º BPM, o Cabo QPMP-O nº 0500 JOAO VIEIRA LIMA, RG. 470.560-4/SE;
- f). Da 2ª Cia/3º BPM para a 1ª Cia/3º BPM, o Subtenente QPMP-O ERALDO NOGUEIRA, RG. 203.509-0/SE.
- g). Da 4ª SCI/SGI para a SBS/SGI, o Soldado QPMP-O nº 252 ANTONIO MARTINS NETO, RG. 705.291-0/SE;
- h). Da SCSv/SGI para a SBS/SGI, o Soldado QPMP-O nº 327 JOSE DOS SANTOS FILHO, RG. 1.041.594-0/SE;
- i). Da SBS/SGI para a SCSv/SGI, o Soldado QPMP-O nº 2237 RINALDO PEREIRA GONCALVES, RG. 1.171.091-3/SE;
- j). Da SCS/CB para a SBS/SGI, o Soldado QPMP-O nº 3633 HECTOR SILVA MONTEIRO, RG. 1.234.105-9/SE;
- l). Da SBS/SGI para a SCS/CB, o Soldado QPMP-O nº 3963 JULIO DIAS NETO, RG. 887.739-4/SE;

= Cont do Bol Int nº 066 de 07 Abr 95 =

Q. D. 18/04/95

- m). Da 1^aSCI/SGI para a 2^a Cia do 1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3561 CLAUDIO MILSON OLIVEIRA SANTOS, RG. 652.505-9/SE; (Republicada por ter sido feita com incorreção, na letra d do nº 10, item IV, no BI nº 064, datado de 05 do corrente mês;
- n). Da CPTran para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 2787 CARLOS ALBERTO SANTOS (4º), RG. 660.420-0/SE, por se encontrar à disposição do Exmo Sr Governador deste Estado, desde a Campanha Eleitoral;
- o). Da CPTran para a CCSv, o Soldado QPMP-O nº 2178 LUCIVAL VIEIRA DE LO, RG. 797.441-8/SE, passando à disposição do CSM.

7 - FUNÇÕES DE PRACAS PM - Por conveniência do serviço, se sumam as funções abaixo especificadas, os seguintes policiais-militares:

- a). Como AUXILIAR do Centro de Atividades Técnicas (CAT) do CBPM, o 3º Sgt.QPMP-O nº 3142 da SCS/CB VALFRANIO JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, RG. 829.918-8/SE;
- b). Como AUXILIAR na Seção Administrativa do Centro de Atividades Técnicas (CAT) do CBPM, o 3º Sgt.QPMP-O nº 302 da SCS/CB MARCOS ANTONIO SILVA DA ROCHA, RG. 639.217-2/SE;
- c). Como AUXILIAR DE APROVISIONAMENTO DO RANCHO/CBPM, o 3º Sgt.QPMP-O nº 3087 da SCS/CB JAILSON CHAGAS DOS SANTOS, RG. 776.940-7/SE.

8 - PEDIDOS DE ESTABILIDADE - REQUERIMENTOS DESPACHADOS -

Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo, solicitaram a este Comando, ESTABILIDADE nas fileiras desta Corporação, de acordo com o que preceitua a letra a do item III do Art. 49, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, combinado com os nºs 38 e 54 dos Capítulos IV e VII, ambos da Portaria nº 1-PM/1, de 12 Out 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo a Estabilidade solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE);
b). Publique-se e arquive-se.

- CONTAR DO DIA 18 MAR 95 -

- Soldados QPMP-O nºs 1387 da 2^a Cia/3º BPM GILDO DE SOUZA
RG. 885.225-8/SE;

1441 da CPGd LUIZ GONZAGA FERREIRA
RG. 362.388-2/SE.

9 - DECLARAÇÃO SOBRE PRACA À DISPOSIÇÃO DE SEÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, o Soldado QPMP-O nº 1232 da CCSv GELSON VIANA DA SILVA, RG. 814.951-1/SE, se encontra à disposição da 6ª Seção AG, e não da 4^a Seção, como foi publicado no nº 8 do item III, do BI nº 065, de ontem datado.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 066 de 07 Abr 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

Queda de arco

1 - BAIXA EXTRAORDINÁRIA AO HPM - Baixou extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 03 Abr 95, o Soldado QPMP-0 nº 3350 da 1ª Cia/1º BPM EDINALDO ARAÚJO.

2 - ALTA DO HPM - Obteve alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 03 Abr 95, o Soldado QPMP-0 nº 3558 da 1ª Cia/1º BPM CARLOS HENRIQUE DE SANTANA.

3 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensa do serviço nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 31 Mar 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2866 da CPRP GERSON CORREIA DE ARAÚJO;
- b). A contar do dia 03 Abr 95, 08 (oito) dias aos Soldados QPMP-0 - nºs 3059 da CPGd ALBERTO BATISTA SANTOS, 3555 da CPRP CARLOS GARDEL BATISTA NEVES e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 1359 da 2ª Cia/1º BPM CARLOS ALBERTO DOS SANTOS.

4 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 27 Mar 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 1111 da 3ª Cia/1º BPM MARCOS FRANCISCO LEMOS;
- b). A contar do dia 30 Mar 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2251 da 1ª Cia/1º BPM DOMINGOS RAMOS LIMA;
- c). A contar do dia 03 Abr 95, 08 (oito) dias aos 2º Sgt QPMP-0 nº 270 do PCSv/CFAP EDSON DE SÃO JOSÉ, 3º Sgt QPMP-0 nº 2628 da CPChoque VALMIR GOMES DOS SANTOS, Soldados QPMP-0 nºs 3052 da CPChoque ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, 3565 da CPGd CLAUDIO MENDES DA CRUZ, 3612 da 1ª Cia/1º BPM GILSON JOAQUIM DOS SANTOS, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2866 da CPRP GERSON CORREIA DE ARAÚJO, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3137 da CPGd SILVIO CEZAR BRITO SANTOS, 01 (um) dia aos 3º Sgt QPMP-0 nº 2647 da CPRP FÁBIO JOSÉ DOS ANJOS PINTO, Soldado QPMP-0 nº 1634 da CPRP SERGIO LOPES PEREIRA, Soldado QPMP-0 nº 4177 do PCSv/CFAP ANDRÉ LUIZ LEANDRO DA SILVA e A1-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP SERGIO RICARDO DOS SANTOS.

5 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Por Conclusão de Licença Para Tratamento de saúde: os Cabo QPMP-0 nº 567 da 4ª Cia/1º BPM VANILSON MATEUS SANTOS, RG. 603.589-2/SE, Soldados QPMP-0 nºs 2402 da CSE LAZARO BISPO DOS SANTOS, RG. 637.210-4/SE e 3074 da 3ª Cia/1º BPM EDUARDO CAMPOS DE ALMEIDA, RG. 830.878-4/SE.
- b). Para fins de ESTABILIDADE: o Soldado QPMP-0 nº 1597 da 2ª Cia/1º BPM LINDIVALDO JOSÉ DA MUNICIAÇÃO REIS, RG. 829.010-5/SE.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 066 de 07 Abr 95 =

= 4^a P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

Quando

1 - IPM - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL - Designo o 1º Ten QOPM GERALDO JOSÉ LEÃO DE OLIVEIRA, RG. 1.167.012-1/SE, Cmt da 2ª Cia/1º BPM, para proceder a um Inquérito Policial Militar (IPM), em torno dos fatos constantes do Ofício nº GD/PEA/086/95 de 30 Mar 95, do Diretor da Penitenciária Estadual de Aracaju.

2 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 008/95-AG. IPM de 03MAR95;
- b) Parte s/n do Sd PM Corneteiro de Dia ao 3º BPM, de 20 FEV95;
- c) Designação de IPM publicada no BI nº 042 de 03MAR95.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do presente Inquérito Policial Militar, proposto pelo 1º Ten QOPM JOSÉ JERÔNIMO DOS SANTOS, por determinação deste Comando, para apurar o desaparecimento de um revólver marca Taurus, calibre 38, nº 821926 com 05 (cinco) cartuchos do mesmo calibre, do interior do Fórum Maurício G. Cardoso - Itabaiana/SE, cauteleado pelo Sd QPMP-O nº 926 da 1ª Cia do 3º BPM IVALDO FÉLIX DOS SANTOS, evidencia que os fatos apurados configuram infração penal de natureza militar, cuja responsabilidade, face aos elementos coligidos, é imputada ao supramencionado Soldado.

Face às conclusões do IPM, às quais este Comando resolve CONCORDAR com o parecer do Oficial Encarregado e adota como razão para decidir, determino:

1 - À PM/4 que providencie:

- a) A descarga do revólver calibre 38, marca Taurus, com 05 (cinco) cartuchos do mesmo calibre, de acordo com a Legislação pertinente;
- b) Que faça carga nos vencimentos do Sd QPMP-O nº 926 da 1ª Cia do 3º BPM IVALDO FÉLIX DOS SANTOS, atualmente servindo na CCSv QCG, no valor do comércio de uma arma marca Taurus calibre 38, com cinco cartuchos do mesmo calibre, devidamente atualizado, em quatro parcelas mensais, em favor do FUNESP;

2 - Sejam fornecidas cópias desta Solução e dos autos do IPM à PM/2, para providências e arquivo;

3 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CPPM. QCG em Aracaju (SE), 04 de abril de 1995 (a). PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMSE.

= Cont do Bol Int nº 066 de 07 Abr 95 =

3 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO "POLICIAL MILITAR

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 007/95-AG. IPM de 07FEV95;
- b) Ofício nº Q23/95 da DIFEV95, do 1º Ten PM Resp. P/Cmdo da 3ª Cia do 1º BPM;
- c) Designação de IPM publicada no BI nº 025 de 03FEV95.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IPM procedido pelo 1º Ten QOPM BLAUNER F. TI SANTOS DOS SANTOS, por determinação deste Comando, para apurar a queixa de espancamento por parte do Cabo QPMP-O nº 2121 da 3ª Cia do 1º BF JOSEMYR FERREIRA CARDOSO, no Terminal de Integração da Atalaia, evidencia que os fatos apurados configuram infração penal de natureza militar cuja responsabilidade, face aos elementos coligidos, é imputada ao supracitado.

Face às conclusões do IPM, as quais este Comando resolve CONCORDAR com o parecer do Oficial Encarregado e adota como razão para decidir, os termos:

- 1 - Sejam fornecidas cópias desta Solução e dos autos do IPM à PM/2 para providências e arquivo;
- 2 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CPPM. Quartel em Aracaju (SE), 04 de abril de 1995.
(a). PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMSE.

4 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - REQUERIMENTO DESPACHADO

- No Requerimento em que o 1º Ten QOPM EDUARDO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, RG. nº 652.396-0/SE, solicitou a este Comando Reconsideração de Ato de punição disciplinar imposta no Boletim Interno Reservado nº 014 de 30 de março do corrente ano, foi dado o seguinte Despacho:

- a) INDEFERIDO: em razão da alegação apresentada não sendo capaz de modificar a decisão;
- b) Publique-se e arquive-se.

5 - ELOGIO - Consignado pelo Comandante Geral da PMSE:

Ao Sub-Ten QPMP-O da 1ª Cia/3º BPM JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA, RG. 190.507-4/SE, Delegado Distrital da Cidade da Moita Bonita, por ter no mês de março do corrente ano, atuado com desenvoltura, eficiência e habilidade na prisão de um assaltante que tinha agido no interior do Estado da Bahia, e abandonado um veículo Gol nas proximidades do Município de Moita Bonita. O Sub-Ten BARBOSA além de devolver o veículo ao seu legítimo proprietário, durante toda a operação policial demonstrou profissionalismo, fibra e dignidade no exercício da função, tornando-se modelo. Presente elogio e servindo de exemplo a ser copiado por seus pares e subordinados. (INDIVIDUAL).

= Cont do Bol Int nº 066 de 07 Abr 95 =

6 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo a punição disciplinar abaixo, imposta pelo:

- Comandante do 3º BPM:

O Soldado QPMP-O nº 1270 da 1ª Cia/3º BPM JACKSON DA SILVA SANTOS, RG. 660.530-3/SE, ora prestando seus serviços na Sede da 1ª Cia do 3º BPM, por ter no dia 26 de março do corrente ano, quando escalado ao serviço de rancho, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, afastado-se do seu local de serviço quando chamado a atenção por este Oficial, respondido de maneira desatenciosa e espalhado boatos tendenciosos de que estava saindo deste Batalhão porque teria dito algumas verdades ao seu Cmt. (nºs 7, 19, 31, 51 e 105 do anexo I, com as agravantes dos nºs 01, 02, 03 e letras a) e b) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do RDE, transgressões médias), ficou DETIDO por 08 (oito) dias na Sede do 3º BPM, permanece no Comportamento "MAU". Devendo ser posto em liberdade no dia 15 do corrente mês.

7 - TRANSCRIÇÃO DE DENÚNCIA - Transcreve-se na íntegra o teor seguinte:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIÁRIO
6ª VARA CRIMINAL - AUDITORIA MILITAR - FÓRUM DES. HUNALDO CARDOSO - RUA D
ITAPORANGA S/Nº - ARACAJU/SE:

- Ofício nº 116/95, Aracaju/SE, 03 de abril de 1995.

Senhor Comandante,

Comunico a V. Sª. que o Dr. Procurador Militar denunciou o Militar Soldado QPMP-O nº 1310 da CPGd RAIMUNDO AUGUSTO SANTANA, RG. 635.766-0 SSP/SE, inciso nas penas do art. 259, parágrafo único, do Código Penal Militar (CPM).

Na oportunidade, renovo a V. Sª. protestos de consideração e real apreço.

(a). DR. GILSON FÉLIX DOS SANTOS
Juiz Auditor Substituto.

Em consequência, os PM/1, PM/2 e o Cmt da Cia tomem conhecimento e as providências a respeito.

8 - SINDICÂNCIA - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL - Designo o 2º Ten QCPM do CBPM JOAQUIM DUVALDO ALMEIDA EGÉNIO, para proceder a uma Sindicância em torno dos fatos constantes da Parte nº 060/95 de 03 de abril de 1995, do Cmt da 2ª Cia do 1º BPM.

a).

PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM,
COMANDANTE GERAL DA PM/SE

[Signature]